



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.933, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DENOMINA DE RUA JORGE ANTONIO
LATAVANHA, NO DISTRITO DE ARAGUAIA,
NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominada de “**Rua Jorge Antonio Latavanha**”, a rua localizada no Distrito de Araguaia, neste Município, com início na Rua Busato, em frente à propriedade da Sra. Cilene Ronchi, e término no Ginásio de Esportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1933 / 12017
EM 14 / 12 / 2017
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 168/2017 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior